

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 634/2017, de 22 de março de 2017.

“Dispõe sobre a Autorização para o Poder Executivo Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, celebrar convênios, oferecer garantias e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Teodoro Sampaio/BA, autorizado a celebrar convênios e seus respectivos aditivos, confissão de dívidas e oferecer garantias para a celebração dos mesmos com órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, do Estado da Bahia, Consórcios Regionais e outros Estados ou Municípios.

Art. 2º - Os convênios vigentes, podem ser celebrados termos aditivos, que possibilite sua continuidade, nos termos da Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de março de 2017.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia - CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44, Centro, CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*